

Regulamento Prémio de Mérito Académico Deloitte em Ciência de Dados 2025/2026

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual, ao melhor estudante da Unidade Curricular de Ciência de Dados, oferecida pelo Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico (adiante "**Técnico**"), no ano letivo de 2025/2026 (adiante designado abreviadamente por "**Prémio**"), com o apoio da DELOITTE TECHNOLOGY, S.A. (adiante "**Deloitte**").

Artigo 2.º

(Candidatos)

1. Consideram-se elegíveis para efeitos do Prémio todos os estudantes do Técnico inscritos na unidade curricular de Ciência de Dados referida acima no ano letivo 2025/2026, não sendo necessário candidatar-se para o efeito.
2. A participação neste procedimento não afetará o percurso académico dos estudantes, e pressupõe a leitura, compreensão e aceitação integral do presente Regulamento.

Artigo 3.º

(Critérios de seleção)

1. Os estudantes serão seriados de acordo com a sua classificação na unidade curricular nesse semestre, até às centésimas, e mediante avaliação do júri.
2. O critério de desempate será a nota obtida no exame e, existindo novo empate, a nota obtida no projeto.
3. A decisão do júri não é passível de recurso.

Artigo 4.º

(Valor do Prémio)

O Prémio inclui o pagamento ao vencedor (adiante "**BENEFICIÁRIO**") de um valor de €1.800 (mil e oitocentos euros), o qual está sujeito aos impostos devidos nos termos da lei.

Artigo 5.º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O Técnico fará a divulgação do Prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais.

2. O Prémio será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção, numa cerimónia pública que terá lugar, preferencialmente, nas instalações do Técnico, a menos que haja um acordo prévio com a Deloitte para a realização da cerimónia nas suas instalações.
3. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do Técnico, ou de um seu representante, bem como de um representante da Deloitte.
4. Se o BENEFICIÁRIO não comparecer na cerimónia, perde o direito ao prémio.

Artigo 6.º

(Constituição do Júri)

O júri deverá ser composto por mais do que um docente do Técnico, de modo que estes disponham da maioria dos votos, e um representante da Deloitte.

Na edição de 2025/2026 o júri será composto por:

- Prof.ª Cláudia Antunes [Técnico] – Presidente de júri
- Prof.ª Helena Galhardas [Técnico]
- Eng. Paulo Barbeiro Maurício [Senior Manager Deloitte]

Artigo 7.º

(Confidencialidade e tratamento de dados pessoais)

1. O Técnico e a Deloitte, bem como as pessoas por este nomeadas que tenham acesso a informação pessoal e académica dos estudantes do Técnico, obrigam-se a manter a sua confidencialidade e comprometem-se a utilizar a informação exclusivamente para o processo de seleção do BENEFICIÁRIO.
2. Ao aceitar participar na atribuição deste Prémio, o BENEFICIÁRIO aceita que os seus dados pessoais sejam utilizados pelo Técnico e pela Deloitte para efeitos de processamento de prémio e estatísticas, diretamente ligadas à iniciativa.
3. No âmbito da presente iniciativa, o BENEFICIÁRIO compromete-se a estar presente na cerimónia pública e aceita que sejam recolhidas imagem de vídeo e fotografia, bem como testemunhos que serão utilizados única e exclusivamente na promoção da iniciativa, no website e redes sociais tanto da Deloitte, como do Técnico.

Artigo 8.º

(Propriedade Intelectual)

1. Pela presente iniciativa, nenhum dos envolvidos cede, temporária ou definitivamente, os direitos de propriedade intelectual, de autor ou de propriedade industrial, dos quais sejam proprietários ou titulares à data.
2. O BENEFICIÁRIO declara e garante que todo o trabalho realizado no âmbito da unidade curricular de Ciência de Dados, bem como todos os seus conteúdos, são da sua autoria,

não contendo qualquer elemento suscetível de ferir direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Artigo 9.º

(Exclusão)

O incumprimento de qualquer disposição do presente regulamento, bem como a violação de qualquer disposição legal aplicável, levará à exclusão da participação do aluno em causa no prémio.

Artigo 10.º

(Alterações ao Presente Regulamento)

O presente Regulamento pode ser alterado durante o seu período de vigência, por acordo entre o Técnico e a Deloitte, desde que seja garantido o cumprimento do “Acordo de apoio a prémio de mérito académico”, estabelecido entre as duas partes.

Lisboa, 03 de setembro de 2025